Gabinete nº 35 - Terceiro Andar

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № / 2020.

Dispõe sobre a vedação do uso de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da Língua Portuguesa, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas no país e aprovadas pela Comunidade Lusófona, no município do Recife.

Art. 1º Fica vedada a utilização de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da Língua Portuguesa, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas no país e aprovadas pela Comunidade Lusófona, no município do Recife.

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* aplicar-se-á:

- I às escolas municipais mantidas pela Secretaria Municipal de Educação do Recife;
- II aos demais estabelecimentos públicos municipais provedores de ensino, informação e cultura;
  - III aos editais de concursos da Administração Pública Municipal; e
  - IV às escolas da Rede Particular do município do Recife.

Gabinete nº 35 - Terceiro Andar

- Art. 2º Nos estabelecimentos formais educacionais, é vedado o emprego de linguagem que, corrompendo as regras gramaticais estabelecidas e aprovadas no país, pretenda se referir a gênero neutro.
- Art. 3º Os estabelecimentos educacionais elencados no parágrafo único do art. 1º que incorrerem na vedação disposta no *caput* do art. 1º estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
  - I advertência em caso de primeira infração; e
- II suspensão do alvará de funcionamento de estabelecimento em caso de reincidência.
- § 1º A penalidade tratada no inciso II aplica-se apenas às escolas da Rede Particular do município.
- § 2º Para os estabelecimentos públicos educacionais que incorrerem em reincidência aplicar-se-á a abertura de um Processo Administrativo Disciplinar, no qual será apurada a responsabilidade do(s) servidor(es) que deu(deram) ensejo à infração.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 4 de dezembro de 2020.

#### FRED FERREIRA VEREADOR

Gabinete nº 35 - Terceiro Andar

#### **JUSTIFICATIVA**

Atualmente, um dosmaispolêmicos debates sobre a Língua Portuguesa diz respeito ao surgimento de uma neolinguagem que pretende modificar a utilização das vogais temáticas, ou, mais especificamente, implementar a chamada "linguagem neutra", uma suposta "evolução" das regras gramaticais para atender a outras supostas "evoluções" sociais em curso.

Trata-se, em verdade, de uma tentativa forçada de modificação do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, que promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, capitaneada por alguns movimentos sociais, com a falaciosa bandeira de democratização da linguagem. Conforme salienta a Presidente da Academia Argentina de Letras, Alicia Zorrilla, o modelo não possui qualquer apoio científico, carecendo de fundamento linguístico, o que o põe fora do sistema gramatical.

Primeiro, conforme pesquisadores da Área de Linguística, a utilização do gênero masculino para generalizar um grupo de pessoas não se caracteriza como uma marcação preconceituosa, pois sua gênese advém do Latim – Língua - Mãe do Português – que assim também demarcava a identificação de conglomerados.

Logo, a Língua Portuguesa não é preconceituosa, mas sim aqueles que a pretendem utilizar para militância ideológica e exaltação de agenda política, modificando a realidade para moldá-la a seus propósitos escusos. Nessa linha, aduz Vivian Cintra, Mestre em Linguística pela Universidade de São Paulo (USP), que "a língua simplesmente expressa comportamentos manifestados por pessoas

Gabinete nº 35 - Terceiro Andar

que são preconceituosas. Então, quando o uso de uma palavra é considerado machista, isso revela algo sobre quem fez esse uso, e não necessariamente sobre a palavra em si".

Não menos importante, a linguagem neutra, em suposta tentativa de incluir grupos marginalizados, segrega outros, como autistas e dislexos, por inibir o processo de entendimento gráfico, além de deficientes visuais, que, após longo processo para redescobrir a leitura por programas e aplicativos, perderão a eficiência desses, dada a incompatibilidade de pronunciar algarismos sem qualquer padronização ou fonética gramatical.

Assim, apresentamos a Proposta em tela de vedação de quaisquer utilizações equivocadas e insidiosas de flexão de gênero e de número das palavras da Língua Portuguesa nos estabelecimentos educacionais da Prefeitura do Recife e da Rede Pública e Particular de Ensino da Cidade. Esta Propositura constitui uma forma de defesa, não somente da educação correta e regular de nossa Língua, mas também da cultura brasileira e dos valores desta Nação e de nossas famílias, detentoras do direito inalienável do uso do Português na forma e no conteúdo corretos, sem perversões e alterações maliciosas e progressistas de suas bases.

Diante de tudo o que foi exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 4 de dezembro de 2020.

FRED FERREIRA VEREADOR